ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE INDAIATUBA BIÊNIO 2024/2026 EM 12.08.24

Aos doze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se de modo presencial no Centro de Convenções Aydil Pinesi Bonachela, a 4ª (quarta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Indaiatuba a partir das 18h30 conforme convocação. Estavam presentes os conselheiros Weber Pereira Marely, Thais Jeronimo Svicero, Fagner Rodrigues de Oliveira, Ana Paula Pereira Bento, Rogério Barbati, Yara da Silva Costa, Julia Paschoal e Nádia Nogueira. Após a verificação do quórum, iniciou-se a reunião às 18h45 com o presidente Weber Pereira Marely salientando que as atas estão sendo enviadas pelo e-mail oficial do COMCULT e aprovadas dessa forma pelos conselheiros para agilidade do processo e posterior publicação na Imprensa Oficial. Iniciou a pauta explicando brevemente sobre os quatro editais da PNAB publicados na Imprensa Oficial do Município em 31 de agosto e ressalta que a elaboração destes foi baseada nos editais propostos pelo Ministério da Cultura, sendo o edital 01/2024 de fomento à cultura, o edital 02/2024 para receber subsídio para manutenção, o edital 03/2024 de fomento a projetos continuados de pontos de cultura e o edital 04/2024 de premiação de pontos e pontões da cultura. O presidente também aponta que estes estão disponíveis na página https://cultura.indaiatuba.sp.gov.br e que esta possui uma aba exclusivamente dedicada a PNAB incluindo um formulário de dúvidas que serão respondidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura. O conselheiro Fagner Rodrigues de Oliveira questiona qual será o apoio da Secretaria para a realização do projeto inscrito para os editais e Weber ressalta novamente que as dúvidas devem ser enviadas pelo formulário para serem respondidas da maneira correta pela equipe técnica da secretaria. A conselheira Yara também questiona o tempo para inscrição e realização dos projetos e coloca que muitas pessoas ainda estão com dúvidas para inscrição e Weber salienta novamente sobre o envio das dúvidas pelo formulário. Em continuidade a pauta foram elencados pela conselheira Thais Jeronimo Svicero alguns pontos relacionados a dúvidas sobre o regimento interno vigente do COMCULT disposto pelo Decreto 13.050 de 18 de maio de 2017. Entre as dúvidas advindas de reuniões anteriores, foram salientados alguns pontos do referido regimento, como o artigo 5º, na qual o parágrafo 1º discorre sobre a representação do suplente em caso de vacância do membro titular. Já o artigo 9º dispõe sobre a extinção do mandato de membros do conselho por renúncia expressa ou tácita, na qual os parágrafos 1 e 2º referem-se a renúncia tácita, como a ausência sem justa causa ou pedido de licença a três sessões consecutivas, ou a ausência à metade da sessões realizadas no decurso de um ano, além disso os parágrafos citados acima estabelecem que os pedidos de licença e justificativas deverão ser enviados por escrito e encaminhados a secretaria executiva antes da reunião em que o conselheiro se ausentar ou até a reunião subsequente em caso de imprevisto, ainda no que se refere a este artigo, os parágrafos 3º e 4º discorrem que em caso de vacância, a titularidade será assumida pelo conselheiro suplente, passando a suplência para o novo membro indicado pelo órgão conforme inciso I do artigo 5º, ou promovendo o próximo classificado nas eleições, no caso dos representantes do inciso II do mesmo artigo, e caso não havendo representante eleito para assumir a vaga, será realizada uma nova eleição. Além disso, também foi exposto o artigo 14º que dispõe sobre a criação das Câmaras Setoriais e Comissões, na qual suas formações são de competência do plenário do Conselho Municipal de Política Cultural e em continuidade, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 15º estas devem ter no mínimo três membros, sendo um destes conselheiro. Por fim, quantos as votações, segundo o artigo 27º estas podem ser nominais, simbólicas ou secretas e todos os conselheiros titulares terão igual direito a voz e voto, sendo permitido no caso dos conselheiros suplentes apenas o direito a voz, se não estiverem substituindo seus titulares. Após esta explanação, o presidente do Conselho Weber

Pereira Marely explicou sobre a vacância de algumas cadeiras e da necessidade de uma nova eleição, dessa forma ficou estabelecido o levantamento das cadeiras vacantes e ao agendamento de uma próxima eleição e ressaltou a importância da constituição das Câmaras Setoriais para o auxílio na criação de políticas públicas, principalmente no mapeamento dos artistas da cidade, além da elaboração do plano municipal de cultura e indicou a leitura do "Cultura em Números" publicado pelo Ministério da Cultura em 2010 que publica informações de publicidade relacionadas à oferta, à demanda, ao financiamento e à gestão pública da cultura em nível federal. A próxima reunião ordinária do Conselho se realizar-se-á no dia 09/09 ás 18h30. A reunião encerrou-se às 21h00. Nada mais a ser tratado, a Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. Lavramos a presente Ata que será lida e aprovada por todos os presentes e assinada pelo Presidente e pela segunda secretária Thais Jeronimo Svicero.

Indaiatuba, 12 de agosto de 2024.

Weber Pereira Marely – Presidente do COMCULT

Thais Jeronimo Svicero – 2ª Secretária COMCULT